



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 67/2023:

Dotando a Administração Fiscal de ferramentas necessárias ao melhoramento da Gestão dos Benefícios Fiscais 1618

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete do Ministra:

Extrato de Despacho n.º 21/2023:

Dando por finda a comissão normal da Capitão-de-Patrolha Dilva Helena Sena de Almeida Baptista, no cargo de Ajudante-de-Campo da Ministra de Estado e da Defesa Nacional..... 1618

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Comunicação n.º 04/DARH/2023:

Comunicando que António Carlos Fernandes Ramos, Apoio Operacional, efetivo da Oficina Parque Auto (OPA) da Polícia Nacional, que se encontrava de Licença Sem Vencimento, retomou as suas funções 1618

Extrato de Despacho n.º 124/GMAI/2023:

Aplicando pena de demissão a Gelson António Pina Gonçalves Cunha, Agente de 1.º Classe da PN, efetivo da Esquadra Policial de Santa Cruz do Comando Regional de Santiago Norte..... 1618

Retificação n.º 24/2023:

Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 174, II Série, de 25 de setembro de 2023, referente ao Extrato de Despacho n.º 161/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional..... 1619

PARTE I I

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Anúncio do Concurso n.º 18/02/DGPOG-SGRH/MNECIR/2022:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 01 (um) diretor(a) de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial 1619

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Anúncio de concurso n.º 19/2023:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 01 (um) Inspetor Nível I, com Licenciatura nas áreas: Geografia; Planeamento e Gestão do Território; Engenharia Geográfica; ou Engenharia Cartográfica 1619

Anúncio de concurso n.º 20/2023:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 01 (um) Inspetor Nível I, com Licenciatura Arquitetura e Urbanismo 1620

Anúncio de Concurso n.º 21/2023:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 01 (um) Inspetor Nível I, com Licenciatura em Direito 1620

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

Extrato do Despacho n.º 67/2023. — De S. Ex.ª O Vice-Primeiro Ministro, Ministro Das Finanças e do Fomento Empresarial

De 26 de setembro de 2023

O Código dos Benefícios Fiscais (CBF) aprovada pela Lei 26/VIII/2013, 21 de janeiro, com as alterações efetuadas pela Lei 102/VIII/2016, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 5/IX/2016 de 31 de dezembro, pela Lei n.º 20/IX/2017 de 31 de dezembro, pela Lei n.º 44/IX/2018 de 31 de dezembro e pela Lei n.º 86/IX/2020 de 28 de abril, aplica-se aos benefícios fiscais nele previstos, bem como aos benefícios fiscais convencionais validamente aprovados e ratificados e os previstos em outras legislações avulsas.

O CBF consagra os princípios e regras gerais aplicáveis aos benefícios fiscais, estabelece o seu conteúdo e as respetivas regras de concessão e controlo.

De acordo com o artigo 4.º do CBF a concessão de benefícios fiscais está sujeita a um princípio de transparência, nos termos do qual o Estado promove a divulgação pública da informação necessária para que os cidadãos tomem conhecimento dos principais benefícios concedidos, do seu impacto financeiro e da respetiva fundamentação política e económica.

Apesar do reporte das receitas cessantes na Lei do Orçamento de Estado e da divulgação anual da lista das pessoas coletivas beneficiárias de incentivos fiscais no portal da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) ser uma prática corrente, urge criar condições para que a gestão e o acompanhamento das despesas fiscais possam, à semelhança das restantes despesas orçamentais, ser feita através do sistema SIGOF e e-GOV.

Deste modo, com vista a garantir maior transparência, fiabilidade e melhoria na gestão dos benefícios fiscais é importante que o registo, a quantificação e o acompanhamento das receitas cessantes possam ser feitas a partir dos sistemas de liquidação dos impostos existentes na aplicação informática de Gestão de Receitas do Estado (GRE).

Neste sentido, de forma a permitir ao Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, através da Administração Fiscal, melhorar as condições para quantificar, inventariar e evidenciar na íntegra toda a despesa fiscal gerada pela concessão dos benefícios fiscais concedidos e implementar os procedimentos necessários à elaboração do relatório de benefícios fiscais;

Convindo dotar a Administração Fiscal de ferramentas necessárias ao melhoramento da gestão dos benefícios fiscais, designadamente: classificador específico para os benefícios fiscais; manual de procedimentos de quantificação de benefícios fiscais; e aplicação informática que permite o registo, a quantificação e o acompanhamento das receitas cessantes.

Assim,

Considerando a transparência em termos de contas públicas e a boa governação em matéria de gestão das finanças públicas, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro, que aprova o Código dos Benefícios Fiscais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril, determino o seguinte:

1. A implementação de um conjunto de classificadores de gestão de benefícios fiscais, nomeadamente classificadores económico e funcional, que facilite o seguimento e avaliação dos benefícios fiscais;

2. O registo, a quantificação e o acompanhamento das receitas cessantes através do GRE – aplicação informática de Gestão da Receita do Estado;

3. Adoção de ferramentas que permitam melhorar a gestão de benefícios fiscais através dos sistemas SIGOF e E-GOV.

4. As medidas acima identificadas devem ser implementadas até 31 de dezembro de 2023.

5. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 27 de setembro de 2023. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

MINISTÉRIO DA DEFESA**Gabinete do Ministra**

Extrato de Despacho n.º 21/2023. — De S. Ex.ª a Ministra do Estado e da Defesa Nacional

De 20 de setembro de 2023

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º Decreto-lei n.º 58/2021, de 29 de setembro, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 230.º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020, de 31 de janeiro e com a alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, é dada por finda a comissão normal da Capitão-de-Patrolha Dilva Helena Sena de Almeida Baptista, no cargo de Ajudante-de-Campo da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa, na Cidade da Praia, 26 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Fernando Moreno Tavares*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direção Nacional da Polícia Nacional**

Comunicação n.º 04/DARH/2023.

Comunica-se que, António Carlos Fernandes Ramos, Apoio Operacional, efetivo da Oficina Parque Auto (OPA) da Polícia Nacional, que se encontrava de licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, desde 21 de junho de 2023, retomou as suas funções a partir do dia 22 de setembro do corrente ano.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 27 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 124/GMAI/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna,

De 13 de setembro de 2023.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I e, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado ao Sr. Gelson António Pina Gonçalves Cunha, Agente de 1.º Classe da PN, efetivo da Esquadra Policial de Santa Cruz do Comando Regional de Santiago Norte, a pena de demissão, por abandono de lugar, desde 22 de maio de 2023 até à presente data.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 27 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Retificação n.º 24/2023

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n.º 174, II Série, de 25 de setembro de 2023, o Extrato de Despacho n.º 161/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 19 de setembro de 2023, segue - se a sua retificação na parte que interessa.

Onde se lê:

Extrato de Despacho n.º 161/GDN/2023, de S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 19 de fevereiro de 2023.

Deve ler-se:

Extrato de Despacho n.º 161/GDN/2023, do Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 19 de setembro de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 27 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

PARTE I 1

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio do Concurso n.º 18/02/DGPOG-SGRH/MNECIR/2022

Entidade promotora do concurso: DGPOG-SGRH/MNECIR

Direção/departamento: Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum externo, para ingresso de 01 (um) diretor(a) de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial para:

1. Função: Diretor (a) de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial

2. Nível: III

3. Vagas: 01(uma)

4. Quota para pessoa com deficiência: não existe

5. Natureza do vínculo: Nomeação em comissão de serviço

6. Remuneração líquida: 102.662\$00

7. São requisitos obrigatórios para o ingresso:

a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Ter licenciatura em Economia, Gestão, Administração, Finanças, Contabilidade e experiência profissional de pelo menos 3(três) anos ou ter licenciatura em Economia, Gestão, Administração, Finanças, Contabilidade e pós-graduação de nível mestrado em áreas solicitadas.

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º(quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica: LimeSurvey, <https://dnap.gov.cv>

Praia, aos 12 de setembro de 2023. — O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão p.s., *António do Rosário Ramos*

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso n.º 19/2023

A que se refere o artigo 79.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro

Entidade Promotora do CONCURSO: Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação

PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 01/MIOTH/2023

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público: comum, externo para ingresso.

1. Função: Inspetor

2. Nível: I

3. Vagas: 1

4. Quota para pessoa com deficiência: Sem quota

5. Natureza do vínculo: Nomeação

6. Remuneração: 101.646\$00 + Subsídio de risco no valor de 13.500\$00

7. Requisitos obrigatórios:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter Licenciatura em uma dessas áreas: Geografia; Planeamento e Gestão do Território; Engenharia Geográfica; ou Engenharia Cartográfica, devidamente comprovada.

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv/>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica: <https://dnap.gov.cv/>

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, na Praia aos 27 de setembro de 2023. — O Director de Serviço, *Laurindo Rodrigues*

Anúncio de concurso n.º 20/2023

A que se refere o artigo 79.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro

ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação

PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 02/MIOTH/2023

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público: comum, externo para ingresso.

1. Função: Inspetor
2. Nível: I
3. Vagas: 1
4. Quota para pessoa com deficiência: Sem quota
5. Natureza do vínculo: Nomeação
6. Remuneração: 101.646\$00 + Subsídio de risco no valor de 13.500\$00
7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Ter Licenciatura em Arquitetura e Urbanismo, devidamente comprovada.

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv/>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica: <https://dnap.gov.cv/>

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, na Praia aos 27 de setembro de 2023. — O Director de Serviço, *Laurindo Rodrigues*

Anúncio de Concurso n.º 21/2023

A que se refere o artigo 79.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro

ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação

PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º: 03/MIOTH/2023

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público Comum, externo para ingresso.

1. Função: Inspetor
2. Nível: I
3. Vagas: 1
4. Quota para pessoa com deficiência: Sem quota
5. Natureza do vínculo: Nomeação
6. Remuneração: Base-101.646\$00 + Subsídio de risco – 13.500\$00
7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - e) Ter Licenciatura em Direito, devidamente comprovada.

8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv/>

9. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica (n): <https://dnap.gov.cv/>

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, na Praia aos 27 de setembro de 2023. — O Director de Serviço, *Laurindo Rodrigues*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 506/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma Organização da Sociedade Civil de Desenvolvimento, denominada: "ACADEMIA SINTAXY" 588

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas,****Extrato de publicação de sociedade n.º 506/2023**A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO
ANDRADE GOMES**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 114/VIII/2016, de 22 de março, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Organização da Sociedade Civil de Desenvolvimento, ACADEMIA SINTAXY, contribuinte Fiscal número 592535894, com sede na Avenida São Vicente, Palmarejo, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. Para a consecução de sua missão, a Academia Sintaxy promoverá ações de treinamento e capacitação de jovens quadros em desenvolvimento de Software certificados para competirem no mercado global. 2. Ciente das limitações do mercado nacional, a Academia Sintaxy irá promover programas anuais de capacitação e treinamento, em parceria com organizações locais e globais interessadas e envolvidas com a transformação de Cabo Verde, num mercado fornecedor de quadros especializados em Desenvolvimento de Software para o mercado regional e global. 3. A Academia Sintaxy promove iniciativas inovadoras de financiamento dos jovens quadros, para frequência anual do programa de formação e certificação de classe mundial. 4. A Academia Sintaxy promove o seguimento da inserção dos formandos no mercado de trabalho global, assinalando os casos de sucesso como referência para a atração contínua de jovens para a carreira de desenvolvimento de Software.

- FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação Sintaxy vincula-se perante terceiros, pela assinatura de dois dos seus membros que fazem parte do Conselho Diretivo, sendo uma, necessariamente, a do Presidente

ou quem o substituir nas suas ausências e impedimentos. 2. As contas bancárias são movimentadas, mediante as assinaturas de dois elementos do Conselho Diretivo, sendo imprescindível a do Presidente da Academia Sintaxy ou que o substitua.

- ÓRGÃOS SOCIAIS:

- CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Abel do Nascimento Coelho de Mendonça; NIF: 169490106;

Vogal (Diretor Financeiro/Administrativo): Cláudia Sofia Monteiro de Barros; NIF: 122723007;

- Vogal (Diretor de Projeto e Pesquisa): Liliano Enoque da Veiga Tavares; NIF: 140098895;

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Belarmino da Veiga Silva; NIF: 117816027;

- Secretária: Adjanie Solange de Pina Oliveira; NIF: 138682801;

- CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Elson Fausto Moniz Vaz; NIF: 109308760;

Vice-Presidente: Ruana Patrícia Borges Miranda; NIF: 142012807;

- Secretário: Francisco José do Rosário Rodrigues; NIF: 106046004;

- CONSELHO DE CURADORES:

Presidente: Victor Augusto Monteiro Pinto; NIF: 122491653;

Membro: Cláudio Gomes; NIF: 119965607;

- Membro: Érica Josiane dos Santos Frederico; NIF: 143428802;

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 13 de setembro de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.